



PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2032 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta o inciso V e alíneas “a” e “b” ao Art. 32 da Lei nº 2032 de 20 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:

Art. 32...

V- a primeira transmissão, ao mutuário, relativa a imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social ou de arrendamento residencial terá os seguintes incentivos fiscais referentes ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direito a ele relativos, realizada intervivos, por ato oneroso, nas seguintes situações:

- a) isenção – no caso de imóveis destinados as famílias que possuem renda igual ou inferior a seis salários mínimos;
- b) redução de 50% no caso de imóveis destinados as famílias que possuem renda superior a seis salários mínimos e igual ou inferior a dez salários mínimos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.